



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA  
Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br , Brasília/DF, CEP 70065-900  
Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.mme.gov.br

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 48000.000855/2015-51

### QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 19/2015-MME DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE A MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA E A EMPRESA REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI.

A União, por intermédio do **Ministério de Minas e Energia**, inscrito no CNPJ sob n.º 37.115.383/0001-53, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “U”, cidade de Brasília-DF, CEP: 70.065-900, neste ato representado pelo **Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração Substituto**, Senhor **Helio Mourinho Garcia Junior**, portador da Cédula de Identidade n.º 306.919 MB/RJ e CPF nº 434.241.047-87,, com fundamento no inciso VII do artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME nº 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, conjugada à Portaria nº 360 de 08 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 11 de julho de 2016, doravante denominado **CONTRATANTE** autoriza o reequilíbrio econômico-financeiro, e a **repactuação/reajuste** do valor do **Contrato 19/2015-MME**, celebrado com a empresa **Real JG Serviços Gerais Eireli.**, inscrita no CNPJ sob n.º 08.247.960/0001-62, estabelecida no SIBS – Quadra 01 – Conj. B – Lote 16– Núcleo Bandeirante – Brasília – DF, CEP: 71.736-102, nos termos e condições abaixo.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. **Proceder ao reequilíbrio econômico-financeiro**, a favor do Contratante (MME), em razão da redução nas rubricas de aviso prévio indenizado e aviso prévio trabalhado, integrantes das Planilhas de Custos e Formação de Preços do Contrato nº 19/2015-MME, no período de **10/09/2016 a 31/12/2018**.

1.2. **Conceder a repactuação do Contrato nº 19/2015-MME**, de prestação de **serviços contínuos de limpeza, higiene e conservação de bens móveis/imóveis, inclusive jardinagem, lavagem de veículos oficiais e carregador de móveis**, com a disponibilização de mão de obra em consonância com a Classificação Brasileira de Ocupações-CBO, com fornecimento de materiais (saneantes domissanitários) por demanda e equipamentos/ferramentas necessários à realização dos serviços, no âmbito do Ministério de Minas e Energia, em face das obrigações estabelecidas na Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2019 - SEAC/SINDISERVIÇOS (registro MTE: DF000010/2019 de 09/01/2019), com vigência e data-base de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, relacionada aos profissionais disponibilizados pela Contratada para prestar serviços neste Ministério; **incluso o reajuste do insumo de uniforme, e das listas de materiais** - pelo índice IGP-DI do período de jan/2018 a dez/2018, acumulado em **7,1020600%** - conforme memória (0334368).

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O reequilíbrio econômico-financeiro, e a repactuação/reajuste dos preços está prevista na **Cláusula Décima Quinta do Contrato nº 19/2015-MME**, e também ficou consignado no Cláusula Quarta do 4º Termo Aditivo (0318154), fundamentado na legislação de regência, e observado o disposto no artigo 55, inciso III, c/c artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALORES

3.1. Em decorrência das alterações objeto deste Termo no qual, além de proceder o reequilíbrio econômico-financeiro em favor do Contratante (MME) abrangendo o período de **10/09/2016 a 31/12/2018**, concede a repactuação/reajuste contratual para o exercício **2019**, o **valor do Contrato fica ajustado e passa a vigorar da seguinte forma:**

a) **Para o período de 10/09/2016 a 31/12/2016, o valor mensal:**

- **passa de R\$ 129.271,96** (cento e vinte e nove mil duzentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos);

- **para R\$ 127.677,02** (cento e vinte e sete mil seiscentos e setenta e sete reais e dois centavos).

2º T. DE APOSTILAMENTO Vol. X - 0002788 - fl. 94/109				5º TERMO DE APOSTILAMENTO Reequilíbrio dos preços/Expurgos Período de 10/09/2016 até 31/12/2016		
A - POR ÁREA				VALOR MENSAL 2016		
Tipo de Área	Preço Mensal Unitário (R\$/M2)	Área (M2)	Subtotal (R\$)	Preço Mensal Unitário Repactuado (R\$/M2)	Área (M2)	Subtotal (R\$)
ÁREA INTERNA I	R\$ 3,97	15.655,25	R\$ 62.151,34	R\$ 3,91	15.655,25	R\$ 61.212,03
ÁREA INTERNA II	R\$ 2,98	2.474,00	R\$ 7.372,52	R\$ 2,94	2.474,00	R\$ 7.273,56
ÁREA EXTERNA	R\$ 0,60	9.837,00	R\$ 5.902,20	R\$ 0,59	9.837,00	R\$ 5.803,83
ESQUADRIA - Face Interna	R\$ 1,36	5.304,00	R\$ 7.213,44	R\$ 1,34	5.304,00	R\$ 7.107,36
FACHADA ENVIDRAÇADA - Face Externa	R\$ 0,39	12.303,97	R\$ 4.798,55	R\$ 0,38	12.303,97	R\$ 4.675,51
<b>Subtotal A</b>			<b>R\$ 87.438,05</b>			<b>R\$ 86.072,29</b>
B - POR CATEGORIA FUNCIONAL				VALOR MENSAL 2016		
Categoria Funcional	QTDE	Preço Unitário (R\$)	Preço Parcial	QTDE	Preço Unitário (R\$)	Preço Parcial
Jardineiro	1	R\$ 5.080,17	R\$ 5.080,17	1	R\$ 5.004,58	R\$ 5.004,58
Lavador de auto	1	R\$ 3.264,79	R\$ 3.264,79	1	R\$ 3.213,60	R\$ 3.213,60
Carregador de Móveis	2	R\$ 3.246,01	R\$ 6.492,01	2	R\$ 3.194,81	R\$ 6.389,61
<b>Subtotal B</b>			<b>R\$ 14.836,97</b>			<b>R\$ 14.607,79</b>
<b>Total Mensal (Subtotal A + Subtotal B)</b>			<b>R\$ 102.275,02</b>			<b>R\$ 100.680,08</b>
<b>VALOR ANUAL DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA</b>			<b>R\$ 1.227.300,24</b>			<b>R\$ 1.208.160,96</b>
QUADRO RESUMO						
VALOR ATUAL			VALOR REACTUADO (EXPURGOS)			
DESCRIÇÃO			VALOR (R\$)		VALOR (R\$)	
VALOR MENSAL DA MÃO-DE-OBRA			R\$ 102.275,02		R\$ 100.680,08	
VALOR MENSAL DO MATERIAL			R\$ 26.996,94		R\$ 26.996,94	
TOTAL GERAL MENSAL (MÃO DE OBRA + MATERIAL)			R\$ 129.271,96		R\$ 127.677,02	
TOTAL GERAL ANUAL (MÃO DE OBRA + MATERIAL)			R\$ 1.551.263,52		R\$ 1.532.124,24	

b) Para o período de 01/01/2017 a 31/12/2017 - o valor mensal:

- **passa de R\$ 136.937,75** (cento e trinta e seis mil novecentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos);

- **para R\$ 135.020,07** (cento e trinta e cinco mil vinte reais e sete centavos)

3º T. DE APOSTILAMENTO 0058946				5º TERMO DE APOSTILAMENTO Reequilíbrio dos preços/Expurgos Período de 01/01/2017 até 31/12/2017		
A - POR ÁREA				VALOR MENSAL 2017		
Tipo de Área	Preço Mensal Unitário (R\$/M2)	Área (M2)	Subtotal (R\$)	Preço Mensal Unitário Repactuado (R\$/M2)	Área (M2)	Subtotal (R\$)
ÁREA INTERNA I	R\$ 4,28	15.655,25	R\$ 67.004,47	R\$ 4,20	15.655,25	R\$ 65.752,05
ÁREA INTERNA II	R\$ 3,20	2.474,00	R\$ 7.916,80	R\$ 3,15	2.474,00	R\$ 7.793,10
ÁREA EXTERNA	R\$ 0,64	9.837,00	R\$ 6.295,68	R\$ 0,63	9.837,00	R\$ 6.197,31
ESQUADRIA - Face Interna	R\$ 1,46	5.304,00	R\$ 7.743,84	R\$ 1,43	5.304,00	R\$ 7.584,72
FACHADA ENVIDRAÇADA - Face Externa	R\$ 0,41	12.303,97	R\$ 5.044,63	R\$ 0,41	12.303,97	R\$ 5.044,63
<b>Subtotal A</b>			<b>R\$ 94.005,42</b>			<b>R\$ 92.371,81</b>
B - POR CATEGORIA FUNCIONAL				VALOR MENSAL 2017		
Categoria Funcional	QTDE	Preço Unitário (R\$)	Preço Parcial	QTDE	Preço Unitário (R\$)	Preço Parcial
Jardineiro	1	R\$ 5.405,84	R\$ 5.405,84	1	R\$ 5.312,15	R\$ 5.312,15
Lavador de auto	1	R\$ 3.522,39	R\$ 3.522,39	1	R\$ 3.458,93	R\$ 3.458,93
Carregador de Móveis	2	R\$ 3.503,58	R\$ 7.007,16	2	R\$ 3.440,12	R\$ 6.880,24
<b>Subtotal B</b>			<b>R\$ 15.935,39</b>			<b>R\$ 15.651,32</b>
<b>Total Mensal (Subtotal A + Subtotal B)</b>			<b>R\$ 109.940,81</b>			<b>R\$ 108.023,13</b>
<b>VALOR ANUAL DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA</b>			<b>R\$ 1.319.289,72</b>			<b>R\$ 1.296.277,56</b>
QUADRO RESUMO						
VALOR ATUAL			VALOR REACTUADO (EXPURGOS)			
DESCRIÇÃO			VALOR (R\$)		VALOR (R\$)	
VALOR MENSAL DA MÃO-DE-OBRA			R\$ 109.940,81		R\$ 108.023,13	
VALOR MENSAL DO MATERIAL			R\$ 26.996,94		R\$ 26.996,94	
TOTAL GERAL MENSAL (MÃO DE OBRA + MATERIAL)			R\$ 136.937,75		R\$ 135.020,07	
TOTAL GERAL ANUAL (MÃO DE OBRA + MATERIAL)			R\$ 1.643.253,00		R\$ 1.620.240,84	

c) Para o período de 01/01/2018 a 31/12/2018 - o valor mensal:

- **passa de R\$ 140.947,79** (cento e quarenta mil novecentos e quarenta e sete reais e setenta e nove centavos) ;

- **para R\$ 138.769,42** (cento e trinta e oito mil setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos)

4º T. DE APOSTILAMENTO 0152351				5º TERMO DE APOSTILAMENTO Reequilíbrio dos preços/Expurgos Período de 01/01/2018 até 31/12/2018		
A - POR ÁREA				VALOR MENSAL APÓS EXPURGO		
Tipo de Área	VALOR MENSAL 2018			Preço Mensal Unitário Repactuado (R\$/M2)	Área (M2)	Subtotal (R\$)
	Preço Mensal Unitário (R\$/M2)	Área (M2)	Subtotal (R\$)			
ÁREA INTERNA I	R\$ 4,43	15.655,25	R\$ 9.352,76	R\$ 4,35	15.655,25	R\$ 68.100,34
ÁREA INTERNA II	R\$ 3,33	2.474,00	R\$ 8.238,42	R\$ 3,26	2.474,00	R\$ 8.065,24
ÁREA EXTERNA	R\$ 0,66	9.837,00	R\$ 6.492,42	R\$ 0,65	9.837,00	R\$ 6.394,05
ESQUADRIA - Face Interna	R\$ 1,52	5.304,00	R\$ 8.062,08	R\$ 1,48	5.304,00	R\$ 7.849,92
FACHADA ENVIDRAÇADA - Face Externa	R\$ 0,43	12.303,97	R\$ 5.290,71	R\$ 0,42	12.303,97	R\$ 5.167,67
<b>Subtotal A</b>			<b>R\$ 97.436,39</b>			<b>R\$ 95.577,22</b>
<b>B - POR CATEGORIA FUNCIONAL</b>						
Categoria Funcional	VALOR MENSAL 2018			VALOR MENSAL APÓS EXPURGO		
	QTDE	Preço Unitário (R\$)	Preço Parcial	QTDE	Preço Unitário (R\$)	Preço Parcial
Jardineiro	1	R\$ 5.578,33	R\$ 5.578,33	1	R\$ 5.473,07	R\$ 5.473,07
Lavador de auto	1	R\$ 3.657,91	R\$ 3.657,91	1	R\$ 3.586,61	R\$ 3.586,61
Carregador de Móveis	2	R\$ 3.639,11	R\$ 7.278,22	2	R\$ 3.567,79	R\$ 7.135,58
<b>Subtotal B</b>			<b>R\$ 16.514,46</b>			<b>R\$ 16.195,26</b>
<b>Total Mensal (Subtotal A + Subtotal B)</b>			<b>R\$ 113.950,85</b>			<b>R\$ 111.772,48</b>
<b>VALOR ANUAL DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA</b>			<b>R\$ 1.367.410,20</b>			<b>R\$ 1.341.269,76</b>
<b>QUADRO RESUMO</b>						
<b>VALOR ATUAL</b>				<b>VALOR REACTUADO (EXPURGOS)</b>		
<b>DESCRIÇÃO</b>			<b>VALOR (R\$)</b>	<b>VALOR (R\$)</b>		
<b>VALOR MENSAL DA MÃO-DE-OBRA</b>			<b>R\$ 113.950,85</b>	<b>R\$ 111.772,48</b>		
<b>VALOR MENSAL DO MATERIAL</b>			<b>R\$ 26.996,94</b>	<b>R\$ 26.996,94</b>		
<b>TOTAL GERAL MENSAL (MÃO DE OBRA + MATERIAL)</b>			<b>R\$ 140.947,79</b>	<b>R\$ 138.769,42</b>		
<b>TOTAL GERAL ANUAL (MÃO DE OBRA + MATERIAL)</b>			<b>R\$ 1.691.373,48</b>	<b>R\$ 1.665.233,04</b>		

d) Para o período a partir de 01/01/2019 à 31/12/2019 - o valor mensal:

- **passa de R\$ 138.769,42** (cento e trinta e oito mil setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos) ;

- **para R\$ 144.437,36** (cento e quarenta e quatro mil quatrocentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos)-

5º TERMO DE APOSTILAMENTO REACTUAÇÃO/CCT/2019 Período de 01/01/2019 até 31/12/2019						
A - POR ÁREA				VALOR MENSAL 2019		
Tipo de Área	VALOR MENSAL 2018 - COM EXPURGO			Preço Mensal Unitário Repactuado (R\$/M2)	Área (M2)	Subtotal (R\$)
	Preço Mensal Unitário (R\$/M2)	Área (M2)	Subtotal (R\$)			
ÁREA INTERNA I	R\$ 4,35	15.655,25	R\$ 68.100,34	R\$ 4,49	15.655,25	R\$ 70.292,07
ÁREA INTERNA II	R\$ 3,26	2.474,00	R\$ 8.065,24	R\$ 3,37	2.474,00	R\$ 8.337,38
ÁREA EXTERNA	R\$ 0,65	9.837,00	R\$ 6.394,05	R\$ 0,67	9.837,00	R\$ 6.590,79
ESQUADRIA - Face Interna	R\$ 1,48	5.304,00	R\$ 7.849,92	R\$ 1,54	5.304,00	R\$ 8.168,16
FACHADA ENVIDRAÇADA - Face Externa	R\$ 0,42	12.303,97	R\$ 5.167,67	R\$ 0,44	12.303,97	R\$ 5.413,75
<b>Subtotal A</b>			<b>R\$ 95.577,22</b>			<b>R\$ 98.802,15</b>
<b>B - POR CATEGORIA FUNCIONAL</b>						
Categoria Funcional	VALOR MENSAL 2018 - COM EXPURGO			VALOR MENSAL 2019		
	QTDE	Preço Unitário (R\$)	Preço Parcial	QTDE	Preço Unitário (R\$)	Preço Parcial
Jardineiro	1	R\$ 5.473,07	R\$ 5.473,07	1	R\$ 5.635,23	R\$ 5.635,23
Lavador de auto	1	R\$ 3.586,61	R\$ 3.586,61	1	R\$ 3.708,80	R\$ 3.708,80
Carregador de Móveis	2	R\$ 3.567,79	R\$ 7.135,58	2	R\$ 3.688,73	R\$ 7.377,47
<b>Subtotal B</b>			<b>R\$ 16.195,26</b>			<b>R\$ 16.721,50</b>
<b>Total Mensal (Subtotal A + Subtotal B)</b>			<b>R\$ 111.772,48</b>			<b>R\$ 115.523,65</b>
<b>VALOR ANUAL DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA</b>			<b>R\$ 1.341.269,76</b>			<b>R\$ 1.386.283,80</b>
<b>QUADRO RESUMO</b>						
<b>VALOR ATUAL</b>				<b>VALOR REACTUADO</b>		
<b>DESCRIÇÃO</b>			<b>VALOR (R\$)</b>	<b>VALOR (R\$)</b>		
<b>VALOR MENSAL DA MÃO-DE-OBRA</b>			<b>R\$ 111.772,48</b>	<b>R\$ 115.523,65</b>		
<b>VALOR MENSAL DO MATERIAL</b>			<b>R\$ 26.996,94</b>	<b>R\$ 28.913,71</b>		
<b>TOTAL GERAL MENSAL (MÃO DE OBRA + MATERIAL)</b>			<b>R\$ 138.769,42</b>	<b>R\$ 144.437,36</b>		
<b>TOTAL GERAL ANUAL (MÃO DE OBRA + MATERIAL)</b>			<b>R\$ 1.665.233,04</b>	<b>R\$ 1.733.248,34</b>		

3.2 O ajuste (diminuição) do valor da contratação - para o período de **10/09/2016 à 31/12/2018**, em face da redução dos percentuais/valores das rubricas de aviso prévio indenizado e aviso prévio trabalhado, bem como em face da repactuação/reajuste dos preços à **partir de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro/2019** - após procedidas as compensações de valores descritos na Cláusula Terceira deste Termo - **resulta no acréscimo de R\$ 12.961,42** (doze mil novecentos e sessenta e um reais e quarenta e dois centavos) à contratação, **de acordo com o seguinte detalhamento:**

**REPACTUAÇÃO/SERVIÇOS 2019/2020**

- DIFERENÇA POSITIVA - Jan/2019 a 31/Dez/2019 = **R\$ 68.015,30**

**COMPENSAÇÕES REF. EXPURGOS 2016 a 2018**

- DIF. NEGATIVA/PAGTO. SERVIÇOS = Expurgo/2016 = - R\$ 5.901,28
- DIF. NEGATIVA/PAGTO. SERVIÇOS = Expurgo/2017 = - R\$ 23.012,16
- DIF. NEGATIVA/PAGTO. SERVIÇOS = Expurgo/2018 = - R\$ 26.140,44
- VALOR TOTAL DOS EXPURGOS = **(R\$ 55.053,88)**

3.3 As planilhas de Custos anexas a este Apostilamento, vinculadas aos documentos SEI 0329107 - 0329108 - 0329110 - 0329111 - 0335694 - 0339275, refletem o reequilíbrio econômico-financeiro, e a repactuação/reajuste de preços, **e são partes integrantes do Contrato nº 19/2015-MME.**

3.4 As despesas decorrentes deste Apostilamento correrão por conta dos recursos atribuídos ao Ministério de Minas e Energia, Ação 2000, PTRES 091627, e Natureza de Despesa 339037.

**4. CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA**

4.1. Este Termo de Apostilamento passa a vigor a partir de **1º de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019**, data do término da vigência atual do Contrato.

(Assinatura Eletrônica)

**HELIO MOURINHO GARCIA JUNIOR**

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **Helio Mourinho Garcia Junior, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 11/12/2019, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://www.mme.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0350879** e o código CRC **750B078F**.